
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67/85 DE 04.12.85.

Concede título honorífico de “Cidadão do Pará” ao empresário AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título honorífico de “Cidadão do Pará” ao empresário AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em sessão especial, em dia e hora designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1985.

Deputado ANTÔNIO PEREIRA
Presidente

Deputado ALDEBARO KLAUTAU
1º Secretário

Deputado ITAMAR FRANCÊZ
2º Secretário

DOAL Nº 11, DE 16 A 23 DE JANEIRO DE 1986.

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.